

Ata de nº 316: Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Morrinhos, realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte três às 09:30h na Sala dos Conselhos Municipais. A Presidente Nadirce Martins Barbosa da Silva deu início a reunião lendo a pauta. Deliberou a aprovação dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, conforme solicitado no Ofício nº 011/2023, de 24 de outubro de 2023, no valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) para reforma da pintura da Sede do Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar Infância Protegida da entidade Fundação de Assistência Social Betuel, conforme o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que autoriza a aplicação de recursos para a ação de acolhimento sob forma de guarda de criança e adolescentes. Deliberou a aprovação de Substituição parcial da aplicação do recurso com os gastos descritos no Plano de Trabalho apresentado no Edital 001/2022, da Missão Cristã das Nações, no valor total de R\$ 27.000,00, que foi aprovado que seriam gastos com materiais de uso e consumo, equipamentos eletrônicos e móveis e utensílios. A entidade tem uma demanda mais urgente e muito importante que é o aluguel do prédio no valor mensal de R\$ 1.800,00(totalizando em 12 meses R\$ 21.600,00), ficando um restante de R\$ 5.400,00 para aquisição de bens duráveis conforme descrito no plano de trabalho encaminhado. Deliberou a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ. 01.175.132/0001-17, com sede à Praça Dr. Raul Nunes nº 70, Centro – Morrinhos Goiás. O valor total da prestação de contas é de R\$ 11.668,98 (Onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 056/2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 13.019/14 e Lei Municipal 3.832 de 24 de novembro de 2022, que foram aplicados no Projeto **Criança Assistida – Homem de Bem**, localizado na Rodovia GO-213, Praça Dr. Raul Nunes nº 70, Centro. A Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Orçamento, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio e que o Controlador Interno do Município também aprovou a prestação de contas. Deliberou a aprovação de Alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 023/2023 de 15 de junho de 2023, da entidade Associação de Equoterapia de Morrinhos, que destina repasse financeiro ao Projeto Associação de Equoterapia de Morrinhos, alterando o cronograma de execução do projeto para 30 de abril de 2024, devido o projeto ainda não ter começado sua execução, conforme o termo de fomento. Deliberou a aprovação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para o **CURSO DE FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS, JUNTAMENTE COM A EQUIPE TÉCNICA DA REDE SOCIO ASSISTÊNICAL DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-GOÍÁS PARA A GESTÃO 2024-2028**, que será realizado nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, na Casa Rosa. O Valor deliberado é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). DeliberOU aprovação do repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, através de guias

próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2022, direcionadas a entidade **ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELLO**, CNPJ: 02.666.555/0001-70, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento a às crianças e adolescentes, conforme a Resolução nº 049/2020, Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e Certificado para Captação de Recursos nº 004/2023. Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: "**CENTRO DE ARTES**". O valor arrecadado é de R\$ 6.759,42 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme a Resolução nº 30, de 24 de junho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás. O percentual retido será de 20%, que corresponde a R\$ 1.351,88 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 5.407,54 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado. A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMDCA. Deliberou aprovação do repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2022, direcionadas a entidade **MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES**, CNPJ: 06.100.308/0001-09, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, conforme a Resolução nº 049/2020, Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e Certificado para Captação de Recursos nº 012/2021. Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: "**ALCANCE**". O valor arrecadado é de R\$ 61.596,43 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), conforme a Resolução nº 30, de 24 de junho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás. O percentual retido será de 20%, que corresponde a R\$ 12.319,28 (doze mil, trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 49.277,14 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos). O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado. A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMDCA. Deliberou aprovação do repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2022, direcionadas a entidade **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL**, CNPJ: 02.717.334/0001-06, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, conforme a Resolução nº

049/2020, Edital de Chamamento Público n° 001/2021 e Certificado para Captação de Recursos n° 001/2023. Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: “**Serviço de Acolhimento Casa Lar Infância Protegida**”. O valor arrecadado é de R\$ 3.266,55 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a Resolução n° 30, de 24 de junho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás. O percentual retido será de 20%, que corresponde a R\$ 653,31 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 2.613,24 (dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos). O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado. A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMDCA. Deliberou a aprovação de Alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n° 033/2023 de 01 de agosto de 2023, da entidade Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello, que destina repasse financeiro ao Projeto Centro de Artes – Espaço de Convivência, alterando o cronograma de execução do projeto para novembro de 2023 a novembro de 2024, para contribuir com o desenvolvimento de serviços complementares e inovadores, por tempo determinado da política de promoção, proteção, defesa e atendimento das crianças e adolescentes, conforme o termo de fomento. Deliberou a aprovação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para diárias aos novos conselheiros tutelares, que participarão da **SIPIA- Sistema de Informação para a Infância e Adolescência**. Finalizando a pauta da reunião, a Presidente Nadirce Martins Barbosa Silva agradeceu a presença de todos. Eu Cleonice Terezinha de Oliveira, Secretária de ata, dato e assino a presente ata que será assinada pela Presidente Nadirce Martins Barbosa Silva e que a frequência dos conselheiros e demais participantes da reunião estará em anexo a ata. Gláucia Cunha Ribeiro, Carla Stefane da Silva Alexandre, Viviane A. de Souza, Alternir Aparecido Silva, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Camila Maria Silva Leite Romano, Nicole Barbosa Silva, Isabela Silva Oliveira, Morrinhos-GO, 27 de outubro de 2023. *Cleonice Terezinha de Oliveira. Nadirce Martins Barbosa Silva.*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Morrinhos - Estado de Goiás
Rua Dom Pedro II nº 709, Centro- Fone: 3417-2152

FREQÜÊNCIA DA REUNIÃO

Data: 27/10/2023.

Horário: 09:30h

Local: Sala dos Conselhos . Reunião Ordinária

Nº	Nome:
001	Gláucia Lenha Ribeiro
002	Paula Stefane da Silva Alexandre
003	Leiviane J. de Souza
004	Uteruir Aparecido Silva
005	Ruth Corcelli
006	Famila Maria Silva Bete Romero
007	Nadine Martins Barbosa Silva
008	Nicole Barbosa Silva
009	Eleonice Cezarina de Oliveira
010	Isabela Silva Oliveira
011	
012	
013	

Morrinhos-GO, 27 de Outubro de 2023.

Nadine M. B. Silva

Assinatura